

Plano de Ensino

Descrição da Disciplina

Disciplina: **Direito Internacional Privado**

Turma: **B**

Turno: **Noturno**

Professor: **Paulo Roberto Mello de Lima**

Ementa:

O Direito Internacional Privado. Posição no Direito Privado. Os negócios jurídicos internacionais frente às peculiaridades econômicas e geográficas de um mundo globalizado.

Objetivo Geral:

...

Objetivos Específicos:

Observação do Professor:

Serão utilizados basicamente o quadro branco e recursos audiovisuais.

Desenvolvimento Metodológico:

1. As aulas serão, basicamente, expositivas, com a apresentação de um sumário do conteúdo a ser desenvolvido de modo a proporcionar ao aluno um roteiro para seu estudo. Aulas dialógicas, onde a participação do aluno é importante, serão incentivadas. Outros procedimentos metodológicos poderão ser utilizados.
2. Para melhor encadeamento da explanação do conteúdo da disciplina, serão utilizados tópicos de diversos livros constantes da bibliografia.
3. Poderão ser determinados alguns trabalhos de pesquisa e/ou estudo domiciliar ou em biblioteca para complementar e aprofundar o conteúdo programático sendo passíveis de cobrança em verificações e contando como tempo de aula.
4. Sempre que possível e conveniente, serão debatidos assuntos do cotidiano da vida do cidadão abordando-se aspectos do Direito. A proposição do assunto poderá ser do professor como também do aluno.
5. Serão incentivadas leituras complementares, bem como a contextualização da teoria ministrada com a realidade brasileira.
6. Poderão ser utilizada análise de casos e trabalhos em grupo
7. As atividades propostas em que for determinado um prazo, este deverá ser cumprido. Casos excepcionais serão analisados.
8. O Regimento Interno do UniCEUB considera o sábado com dia letivo destinado à reposição de aulas ou complementação de carga horária, portanto, havendo necessidade, tal será utilizado com registro de presença.

Sistema de Avaliação:

1. Serão realizadas duas verificações escritas (provas), em sala de aula em datas pré-fixadas. Tais avaliações serão discursivas ou objetivas, com ou sem consulta. Para reposição de uma verificação não realizada **justificadamente** no dia de sua aplicação, poderá ser utilizado prova oral ou escrita, em data determinada, ou trabalho de pesquisa com ou sem apresentação, sendo que para este haverá um prazo determinado. A opção do modo de avaliação é do professor. A não execução de avaliação implica em menção SR.

2. Poderá ser solicitada pelo professor a realização de trabalho de modo a complementar o ensino e auxiliar na aplicação do item 4 abaixo.

3. Nas verificações discursivas serão consideradas a correção da resposta ao pedido, a gramática e encadeamento lógico do raciocínio. Nas verificações objetivas não poderá haver rasura, o que invalidará a resposta. Todas as provas devem ser respondidas a caneta não sendo aceitas prova a lápis. Só será tolerado atraso até meia hora após o início da prova. Iniciada a prova, a saída da sala só poderá ser feita caso o aluno tenha encerrado a prova e entregue ao examinador.

4. Influirão nos critérios de avaliação final os seguintes aspectos do aluno:

- desempenho nas verificações escritas e nos trabalhos (caso realizado);
- atenção, interesse e participação em sala de aula;
- capacidade de compreensão, síntese e de exposição;
- consistência e efetividade de pesquisa;
- assiduidade e pontualidade.

5. Não haverá nota numérica e sim menções (SS, MS, MM, MI, II, SR), sendo MM o conceito mínimo para aprovação final.

6. De acordo com o Regimento Interno do UniCEUB, a aprovação final está condicionada ao rendimento intelectual e a freqüência mínima, sendo que esta só permite 7 faltas. Recomenda-se a leitura atenta do livro de orientação aos alunos distribuídos pelo UniCEUB.

7. Somente serão realizadas duas avaliações bimestrais, não havendo possibilidade de avaliação extra para quem não lograr rendimento nas programadas.

8. Combinação de menções

SS	+	SS	=	SS
SS	+	MS	=	SS
SS	+	MM	=	MS
SS	+	MI	=	MM
SS	+	II	=	MI
SS	+	SR	=	MI

MS	+	SS	=	SS
MS	+	MS	=	MS
MS	+	MM	=	MM
MS	+	MI	=	MM
MS	+	II	=	MI
MS	+	SR	=	MI

MM	+	SS	=	MS
MM	+	MS	=	MS
MM	+	MM	=	MM
MM	+	MI	=	MI
MM	+	II	=	MI
MM	+	SR	=	II

MI	+	SS	=	MS
MI	+	MS	=	MM
MI	+	MM	=	MM
MI	+	MI	=	MI
MI	+	II	=	MI
MI	+	SR	=	II

II	+	SS	=	MM
II	+	MS	=	MM
II	+	MM	=	MI
II	+	MI	=	MI
II	+	II	=	II
II	+	SR	=	II

SR	+	SS	=	II
SR	+	MS	=	II
SR	+	MM	=	II
SR	+	MI	=	II
SR	+	II	=	II
SR	+	SR	=	SR

Observação: A menção final poderá ser diferente das combinações acima fruto da aplicação do número 4 do presente item.

Conteúdo Programático

Conteúdo Programático	
▼	Diferenças entre Direito Internacional Privado e Direito Internacional Público
▼	Conflitos de Leis no espaço
▼	Definição dos critérios de nacionalidade e os requisitos da naturalização
▼	O Processo Civil internacional
▼	Lei de regência e definição do foro competente nos contratos internacionais
▼	Métodos alternativos de Solução de Controvérsias

Bibliografia

Bibliografia	
Básica	
▼	Manual de direito internacional privado
▼	Direito Internacional Privado
▼	Direito internacional privado: teoria e prática
Complementar	
▼	Direito Internacional Privado
▼	Direito Internacional Privado
▼	Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Interpretada
▼	Contratos Internacionais do Comércio
▼	Curso de direito internacional privado